



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

<i>PROCESSO DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 051/2022</i>	<i>PREGÃO ELETRONICO SRP SEDUC Nº 030/2022</i>
<i>TIPO: MENOR PREÇO</i>	<i>REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM</i>
<i>Nº. DO CERTAME NO SÍTIO <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (sistema comprasnet)</i>	
<i>ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</i>	

## EDITAL

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ARCOVERDE PE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06, neste ato, representado pelo Gestor Senhor Antonio Rodrigues Mendes Souza, com base no Decreto Municipal 002/2008, torna público a instauração da licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, em sua forma **Eletrônica**, sob o regime de execução indireta, **no MODO DE DISPUTA ABERTO**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do Art 15, Inciso II da Lei 8666/93, regido pelas Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº. 002/2008 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, ainda pelo **Decreto Federal 10024/2019** e demais normas

<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<b>Site:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> ( <i>comprasnet</i> )
<b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>Dia 05/07/2022 às 10:00h</b>
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	<b>Dia 20/07/2022 às 09:00h</b>
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA</b>	<b>Dia 20/07/2022 às 10:00h</b>
<b>TEMPO DE DURAÇÃO DA FASE IMINENTE DE LANCES</b>	<b>05 (cinco) minutos</b>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA</b>
<b>CODIGO DA UASG</b>	<b>982323</b>
<b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:</b> o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> ( <i>comprasnet</i> )	

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Recomendamos aos licitantes pleiteantes a leitura atenta deste Edital.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no *SÍTIO* [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (*sistema comprasnet*) e as constantes deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as últimas.

## 1. DO OBJETO E DOS ANEXOS DO EDITAL

1.1 Constitui o objeto deste Edital promover o Registro de Preços consignado em Ata e determinas as condições para eventual **Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para composição da merenda escolar, para atender aos alunos da rede municipal de educação, para atender o ano letivo 2022/2023**, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo II do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

1.2.A descrição detalhada dos serviços está contida no Anexo II (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

1.3.A presente licitação será exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da LC 123/06 e LC 147/14, observando-se ainda o disposto no art. 5º, §4º do Decreto Municipal nº 027/2014.

1.4.Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e seus anexos e a descrição do sistema Comprasnet, **sempre prevalecerá o estabelecido em Edital.**

## 1. ANEXOS DO EDITAL

1.1. Fazem parte deste instrumento convocatório os anexos de I a IV, conforme descrito abaixo:

- a) ETP Estudo Técnico Preliminar (Anexo I);
- b ) Termo de Referência (Anexo II);
- b )Minuta do Contrato (Anexo III);
- c)Modelo” de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - *ME ou EPP*(Anexo IV);
- d)Modelo Declaração Conjunta (anexo V )
- e)Modelo” **Minuta Ata de Registro Preços (anexo V)**

Os anexos constantes no subitem anterior são parte integrante e inseparável do presente Edital.

## 3.PRÉ-REQUISITOS DO LICITANTE PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.Poderão participar desse pregão quaisquer licitantes que:

3.1. 2.Detenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.1.2.Estejam devidamente credenciados perante o sistema eletrônico promovido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (sistema comprasnet)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

### **3.2. Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

- 3.2.1. Em consórcio;
- 3.2.2. Sob processo de recuperação judicial;
- 3.2.3. Declaradas inidôneas, por ato do Poder Público;
- 3.2.4. Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração, ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- 3.2.5. Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 3.2.6. Proponentes que fazem parte do mesmo grupo econômico ou financeiro somente podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas as propostas apresentadas.

a) Considera-se integrante do mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

## **4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

- 4.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do pregão eletrônico, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 4.2. A impugnação deverá ser manifestada por escrito, dirigida a pregoeira, protocolizando o original, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Arcoverde, ou por meio do e-mail [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com).
- 4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.4. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações vincularão todos os licitantes, devendo ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela pregoeira serão divulgados no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link correspondente a este Edital, para consulta por qualquer interessado.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os licitantes interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se acerca de seu funcionamento e regulamento, recebendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.2. O credenciamento da empresa e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Arcoverde a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

5.4.Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou sua desconexão.

5.5.1A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema eletrônico para imediato bloqueio de acesso.

## **6.DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

6.1.Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.1.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.1.2.Que elaborou sua proposta de maneira independente;

6.1.3.Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.1.4.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º XXXIII, da Constituição.

6.1.5.Que não utiliza mão de obra em trabalho forçado ou degradante;

6.2.A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como ME ou EPP sujeitará o licitante às sanções cabíveis.

## **7.DO ENVIO DA PROPOSTA**

7.1.O licitante deverá enviar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir do momento da divulgação do edital no endereço eletrônico, até a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2.As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

7.3.Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.4.Nos preços propostos e nos lances deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação tais como impostos: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

7.5.A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como das discriminadas abaixo:

7.5.1.Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **8.DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

8.1.,A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (sistema comprasnet)

8.2. A pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1.A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- d) **Que apresentem valor superior ao estimado**

8.3.A eventual desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

8.5.Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

## 9.DA FASE DE LANCES

9.1.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.2.Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

9.3.O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

9.4.Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.5.Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

9.6.Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.7.Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.8.O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

9.9.No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.1.Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, automaticamente, e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (sistema comprasnet )

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

9.10.O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

9.11.Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

9.12.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13.Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

## **10.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2.A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio da funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

10.2.1.O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pela pregoeira.

10.3.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.4.Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.6.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.7.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **11.DAS AMOSTRAS/ CATALOGO**

**1.1. A Critério do setor de compras da Secretaria de Educação e Esportes, serão solicitadas amostras/catálogos para análises de cada um dos itens listados no anexo deste Termo de Referência;**

**1.2.O procedimento para envio e análise das amostras/catalogos obedecerá ao estabelecido no Termo de Referência anexo I parte do edital**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

## 12.DA HABILITAÇÃO

12.1.O atendimento das condições de habilitação será verificado por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), cabendo ao licitante detentor do menor preço apresentar os documentos especificados abaixo.

**12.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

**12.3.Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:**

### 12.3.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)Pessoa física: Cédula de identidade
- b)Empresa individual: registro na junta comercial
- c)Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial.
- d)Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial.
- e)Sociedade por ações: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- f)Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 12.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)Se pessoa física, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c)Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d)Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e)Certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- f)Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g)Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 12.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação;

### 12.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência/ concordata, ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em **processo judicial eletrônico** emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br), ou equivalente ao seu estado sede, onde conste o prazo de validade e não havendo este, somente será aceita com data de emissão não superior 30 (trinta) dias.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo vir acompanhado de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contador, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional devidamente válida (considerando a data do registro do balanço), expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na alínea “b”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

d) Certidão Simplificada válida emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ;

### 12.3.5. DECLARAÇÕES EMITIDAS PELO SISTEMA

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

**12.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) produção de efeito.**

12.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para habilitação e assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.5.3. A pregoeira suspenderá a sessão para a regularização mencionada no subitem 12.5.1., informando via *chat* data e horário para a sua continuidade.

12.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte detentora do menor preço deverá comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, por meio do envio do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício exigível, ou do imposto de renda, onde conste a receita bruta do mesmo exercício.

12.7. Caso não seja comprovada a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante será inabilitada, ficando sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

12.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar os documentos exigidos ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **13.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Após a fase de habilitação, declarado o vencedor e, se for o caso, decorrida a fase de regularização fiscal de ME/EPP, a pregoeira anunciará formalmente o início da fase recursal, abrindo prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer, com síntese de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da Licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

13.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também via sistema eletrônico, em 03 (três) dias, que começarão a contar ao término do prazo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. Não serão conhecidos recursos e contrarrazões entregues por escritos ou qualquer outro meio que não o campo específico disponibilizado pelo sistema de pregão eletrônico, através do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (sistema comprasnet)

13.6. Cabe a pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão, hipótese na qual caberá a esta a adjudicação do objeto.

#### 14.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Considerada regular a proposta definitiva de preços e constatado o atendimento das exigências relativas aos documentos de habilitação, caso não haja interposição de recurso e, se houver, após a prolação de regular decisão, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor por ato do pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso.

14.2. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

14.,3. Constatada a regularidade dos atos praticados durante todo o certame, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15.DA REMESSA DE DOCUMENTOS

**15.1. O original da proposta definitiva de preços e os originais ou cópias autenticadas dos documentos exigidos na fase de aceitação e/ou de habilitação deverão ser encaminhados à sede da Prefeitura Municipal de Arcoverde, localizada na Av. Cap Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 88 Centro Arcoverde PE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contado da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.**

15.2. No caso do licitante enviar tais documentos via Correios, deverá fazê-lo por carta registrada ou Sedex, de forma que fique comprovada a data do envio dos referidos documentos, bem como seja possível rastrear a correspondência e identificar eventual extravio, sob pena de aplicação de penalidade pelo não cumprimento do prazo estipulado.

15.3. Os documentos acima referidos deverão ser apresentados de forma legível e em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de licitação, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

15.4. Não precisarão ser autenticadas as cópias de documentos e certidões cuja autenticidade possa ser verificada pela internet.

15.5. As certidões, quando nada dispuserem sobre sua validade, serão aceitas desde que expedidas nos 30 (Trintas) dias anteriores à data de apresentação na Prefeitura Municipal de Arcoverde.

**15.6.. Os documentos das empresas ou licitantes que não se habilitarem no referido processo, terá o prazo de 30 (trinta) dias para sua retirada, após serão incinerados.**

#### 16.FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

16.1.A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital, conforme Anexo II.

16.2.A vigência do contrato se iniciará com a sua assinatura e se estenderá por 12 (doze) meses.

**16.3. No momento de convocação para assinatura do Contrato, por ser documento essencial a comprovação da localização e autorização de funcionamento pelo Poder Público do local da sede da Licitante, ressalvada as atividades que demonstrem estarem isentas pelo Poder Público da expedição de tal documento.**

16.3.1.A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3.2.Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura Municipal de Arcoverde PE, Sala da CPL para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo de que trata os itens anteriores poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, mediante solicitação formal e motivada do interessado, manifestada durante a fluência do prazo inicial, desde que reconhecidas precedentes, pela Administração, as razões aduzidas.

16.5.Poderá ser acrescentada no contrato qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

16.6.No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

16.7.Quando a empresa adjudicada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de habilitação, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo pregoeiro, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor.

16.7.1.Após a negociação, o pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**16.8 Não será permitida em nenhuma hipótese a subcontratação total ou parcial dos objetos desta licitação.**

**16.9 Observação:**

**16.9.1" As partes, admitem como válida a assinatura do presente instrumento contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.**

**16.9.2. Desse modo, os contratos assinados de forma eletrônica são uma prática comercial rápida, eficaz e segura, sendo dotados de integridade, autenticidade e segurança, além de**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

**validade jurídica.**

## **17.DA RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1.A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3.A rescisão deste contrato poderá ser:

**I** – Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**II** – Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

**III** – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.4.A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **18.DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

18.1.Os materiais objeto da presente contratação deverão ser fornecidos conforme especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

## **19.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1.A nota fiscal/fatura deve vir com a descrição detalhada dos serviços prestados, bem como com a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte.

**19.2.O pagamento do valor global será efetuado em parcelas mensais, vinculadas aos fornecimentos, atestados pelo Fiscal do Contrato, designado pela Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde, tendo o prazo de até 30 dias para a efetivação do pagamento, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal), recibo e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, tudo processado legalmente.119**

19.3.Sendo a nota fiscal/fatura devolvida para correção por parte da contratada, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

19.4.Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.5.Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

19.6.Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea “d” e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **20.DAS PENALIDADES**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
**Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro**  
**Arcoverde-PE**  
**CNPJ Nº 10.105.955/0001-67**

20.1.O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

20.2.As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I – multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) Pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1 a 10% do valor contratado ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) Pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 ou, ainda, no instrumento convocatório e não abrangida nos subitens anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

II – impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3.A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- a) Atraso injustificado na execução do contrato;
- b) Inexecução total ou parcial do contrato.

20.4.O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 05 (cinco) dias

20.5.A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

20.6.Objetivando evitar dando ao erário, a administração poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

20.7As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

20.8Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004*

*Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)*

*CNPJ: 10.105.955/0001-67*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

## 21.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1.Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

**22.2.** Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por instrumento adequado, o crédito e empenho para sua cobertura.

## 22.DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1.As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2.A homologação do resultado do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

22.3.Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nas mesmas condições do item anterior.

22.4.É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.

22.5.Todos os horários informados nesse Edital obedecerão o Horário de Brasília (DF).

22.6.Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

22.7.Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Arcoverde/PE.

**22.8 O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [licitacao@arcoverde.pe.gov.br](mailto:licitacao@arcoverde.pe.gov.br), bem como no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e, ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da pregoeira e membros da equipe de apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos pertinentes ao processo licitatório.**

Arcoverde, 04 de Julho de 2022

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

# ANEXO I

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

## Estudo Técnico Preliminar – Gêneros para Merenda Escolar

### Introdução

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de gêneros para composição do cardápio para a Merenda escolar, mensurar os riscos da aquisição, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição.

### 1. Definição da solução

O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de alimentos para composição do Cardápio de Merenda Escolar, com entrega parcelada em cronograma de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de educação.

#### 1.1. Justificativa da necessidade da contratação

A rede de ensino do município de Arcoverde dá início ao processo de planejamento da contratação de solução de processo licitatório para atender as necessidades de Alimentação e Nutrição do aluno regularmente matriculado e apto ao recebimento de merenda escolar diante da sua realidade e contexto.

O fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio de Merenda Escolar, se faz necessário para garantir o crescimento e desenvolvimento saudável para cerca de 6.700 (seis mil e setecentos) alunos matriculados na rede municipal de ensino, com a preocupação de oferecer uma alimentação de qualidade de acordo com as necessidades nutricionais diárias adequadas.

Os gêneros alimentícios são imprescindíveis para o bom desempenho dos alunos durante o período letivo já que uma boa alimentação é um dos grandes requisitos para o melhoramento do intelecto e desenvolvimento das capacidades cognitivas.

Diante dessa realidade, a Secretaria Municipal de Educação elabora o termo de referência básico, instrumento onde são definidas ações e atividades estratégicas para a superação de o atendimento de nossas demandas.

Dentre as ações e atividades abordadas no planejamento institucional, encontra-se a manutenção e continuidade do Café da manhã no cardápio da merenda, conforme previsto nos planejamentos governamentais do município.

Nesse sentido, justifica-se a necessidade de adoção de processo licitatório para atender ao planejamento institucional, apoiar a rede de ensino na adoção de melhorias na qualidade de vida e desempenho de seus alunos frente as adversidades mundiais enfrentadas e contribuir para solucionar as demandas da rede de ensino do município, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

#### 1.2. Requisitos da contratação

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações abaixo de cada item, no município da CONTRATANTE.

Item	Especificações	Unid	Embalagem	CATMAT
1	AÇUCAR	KG	Açúcar cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 kg.	463988
2	ADOÇANTE	UNID	Ingredientes: Edulcorante, glicosídeos de steviol, conservadores: Benzato de sódio e metilparabeno e acidulante ácido cítrico) Embalagem mínima 60ml, com bico dosador. Apresentar data de validade/lote.	407523
3	AMIDO DE MILHO	PCT/CAIXA	Produto alimentício extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis)	459077

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

			meses a contar da data de entreg a do produto. Pacote com 500g.	
4	ARROZ	KG	Arroz beneficiado, polido, longofino, tipo 1. Coloraçãoperolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidade e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1kg.	472895
5	ARROZ PARBOILIZADO	KG	Arroz beneficiado, Parboilizado, longofino, tipo 1. Coloraçãoperolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidade e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento validade mínima	458908

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

			de 06 (seis) meses a contar da data de entregadoproduto. Pacote com 1kg.	
6	AVEIA	PCT	Aveiaemflocosfinos. Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagemplástica, atóxica, transparente, nãoviolada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informaçõesnutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validademínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 165 A 170g (gramas).	460501
7	BISCOITO DOCE	PCT/CAIXA	Biscoitotipo maria/maisena. Produzido com farinha de trigofortificada com ferro e ácidofólico, crocante, livre de gordura trans. Embalagemplástica, atóxica, de cor opaca, nãoviolada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informaçõesnutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validademínima 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400gramas.	232144
8	BISCOITO DOCE	PCT/CAIXA	Biscoitosaborleite. Produzido com farinha de trigofortificada com ferro e ácidofólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagemplástica, atóxica, transparente, nãoviolada, acondicionadoemcaixas de papelãopadrão, contendo	316056

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

			dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 800g.(gramas)	
9	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	PCT/CAIXA	Produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	460235
10	BISCOITO SALGADO	PCT/CAIXA	Biscoito tipo Cream-Cracker. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gordura trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizada e acondicionada em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 400g (gramas).	235092
11	BISCOITO POLVILHO INTEGRAL	PCT	Ingredientes: polvilho Azedo, óleo de Palma, sucralose, ovo, farinha de arroz integral, canela em pó, beta glucano, água e sal. O produto deverá ser fabricado	240574

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

			a partir de matérias primas e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem plástica, resistente, transparente com 100g. prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	
12	BOLACHA SEM LACTOSE	PCT	Bolacha água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	456468
13	CAFÉ	PCT	Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, com embalagem adequada do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por	463594

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

			ABIC/PQC. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 250g (gramas).	
14	CANELA EM PÓ	FRASCO	Canela empó. Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 20 a 25 gramas.	463872
15	CANJIQUINHA (XERÉM)	PCT	Canjiquinha de milho. Textura fina, coloração amarela, isenta de mofo e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g (gramas).	459072
16	CHOCOLATE	PCT	Chocolate empó solúvel. Aspecto fino e homogêneo, com 50% de cacau solúvel. Embalagem plástica, atóxica de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais,	463547

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

			lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validademínima de 06 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g (gramas).	
17	COLORÍFICO/ COLORAU	PCT	Colorífico de urucum. Baixoteor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagemplástica, atóxica, transparente, nãoviolada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações , nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação, procedência, ingredientes, informaçõesnutricionais, lotegramatura, datas de fabricação e vencimentoValidademínima de 06 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g (gramas). A 1kg.	463937
18	COMINHO	PCT	Condimento de cominhoóido. Aspecto de cor, cheirocaracterísticas. Isento de sujidades e mofos. Embalagemplástica, atóxicaValidademínima de 06 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g (gramas). A 1kg.	463891
19	EXTRATO DE TOMATE	LATA	Extrato de tomate/ massa de tomate. Concentrado de purapolpa, simples. Acondicionadoemlata de folha de flandres, nãoapresentarfermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estofamentos, conter dados do produto: identificação, procedência,	469676

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

			ingredientes, informações , nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação, e vencimentoValidademínima de 06 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 140gramas, 350 gramasou de 500 gramas	
20	FARINHA DE MANDIOCA	KG	Farinha de mandioca crua. Textura seca, finaclassebranca. Embalagemplástica, atóxica, transparente, nãoviolada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informaçõesnutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação, e vencimento. Validademínima de 06 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg	458920
21	FARINHA DE TRIGO	KG	Farinha de trigo simples. Póuniforme, semformação de grumos, coloraçãobranca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácidofólico de acordo com legislaçãovigente. Embalagemplástica, atóxica, transparente, nãoviolada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informaçõesnutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação, e vencimento. Validademínima de 06 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg	465332
22	FEIJÃO	KG	Feijão carioca/carioquinha, tipo 1, safra nova.	464553

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

			<p>Grãosinteiros e sãoisentos de outros tipos de feijão e grãos de material terroso e sujidades.</p> <p>Embalagemplástica, atóxica, transparente, nãoviolada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informaçõesnutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação, e vencimento. Validademínima de 06 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg</p>	
23	FUBÁ	PCT	<p>Fubá de milhoamarelo. Obtido pela moagem de grãos de milhosãos e maduros, enriquecidos com ácidofólico e ferro. Pófinotipo “fubámimoso”. Isento de sujidade, umidade e materiaisestranhos, Rendimentoapós a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagemplástica, atóxica, transparente, nãoviolada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informaçõesnutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimentovalidademínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregadoproduto. Pacote com 400g. (gramas).</p>	459016
24	MACARRÃO PARAFUSO	PCT	<p>Macarrão com ovos, tipoparafuso. Enriquecido com ferro e ácidofólico. Apóscozimentomanter-se solto com o sabor e aspectocaracterísticos. Embalagemplástica,</p>	458955

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

			atóxica, transparente, nãoviolada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g. (gramas).	
25	MACARRÃO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE	PCT	Sem glúten e lactose, 0% sódio, não deve conter corantes, conservantes e aromatizantes. Não deve apresentar sujidade, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade a pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500g, contendo o número de Registro no Ministério da Agricultura, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação e de validade	480340
26	MACARRÃO ESPAGUETE	PCT	Macarrão com ovos, tipo espaguete. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e nãoviolada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	459002

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

			validademínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregadoproduto. Pacote com 500g. (gramas).	
27	MILHO PARA CANJICA (MUNGUZÁ)	PCT	Canjicabrancadespeliculada, tipo 1. Apóscozimentodeverámanter-se macia. Embalagemplástica, atóxica, transparente, nãoviolada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informaçõesnutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimentovalidademínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregadoproduto. Pacote com 500g. (gramas).	279262
28	MILHO PARA PIPOCA	PCT	Milho para pipocaprimeiraqualidadeisento de sujidades e mofos e outros grãos. Embalagemplástica, atóxica, transparente, nãoviolada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informaçõesnutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimentovalidademínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregadoproduto. Pacote com 500g. (gramas).	462122
29	MARGARINA	PT	Margarina vegetal cremosa, com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagemplástica, atóxica, nãoviolada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informaçõesnutricionais,	463699

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

			lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validademínima de 06(seis) meses a contar da data de entregadoproduto. Pacote com 500g. (gramas).	
30	ÓLEO DE SOJA	FRASCO	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspectolímpido com cor e consistênciacaracterísticas: embalagemplástica, atóxica, transparente, nãoviolada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informaçõesnutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimentovalidademínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregadoproduto. Pacote com 900ml.	463692
31	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS)	PCT	Proteína de sojatexturizadaemgrânulos. Embalagemplástica, atóxica, transparente, nãoviolada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informaçõesnutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimentovalidademínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregadoproduto. Pacote com 400g. (gramas).	383472
32	SAL	KG	Sal refinadoiodado. Isento de sujidades e mofos. CertificaçãoopeloMinistério da Saúdequanto a suplementação de iodo. embalagemplástica, atóxica, transparente, nãoviolada, contendo dados do produto: identificação,	461092

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

			procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg.	
33	SUCO	FRACO/LT	Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar. Diversos sabores: abacaxi, caju, goiaba, manga, maracujá, uva, entre outros. Embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampalacrada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 500ml.	326671
34	SARDINHA EM CONSERVA	LATA	Sardinha em conserva, em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. latas de 250g. (gramas).	449006

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

35	LEITE SEM LACTOSE	LATA	Leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina (A, D e C), minerais (ferro e Zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 400g. deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Apresentar data de validade.	447375
36	LEITE EM PÓ DESNATADO	PCT/KG	Composição mínima de ingredientes: leite desnatado, vitaminas A e D, fosfato de tricalcico. Acondicionado, data de fabricação/validade/lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g (gramas).	446021
37	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE	LATA	Composição mínima de ingredientes: Alimento com proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de magnésio, vitaminas: A, B12, B6, D, ácido fólico. Acondicionado em recipiente hermético de sacos ou lata de 300g (gramas) aluminizados, apresentando informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, rendimento mínimo de 2 litros.	461028
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PCT/KG	Leite em pó integral, instantâneo. Isento de	4446019

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

			<p>sujidades, isentos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem plástica, atóxica, coloração opaca, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 800g (gramas). A 1kg.</p>	
39	CARNE BOVINA RESFRIADA (MOÍDA)	PEÇA/KG	<p>Carne bovina (moída), moída, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável.</p> <p>Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1kg. Contém rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.</p>	447384
40	CARNE DE FRANGO RESFRIADA (COXA E SOBRECORA)	PEÇA/KG	<p>Carne de frango (coxa e sobrecoxa), fresca e resfriada.</p> <p>Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1kg em cada pacote.</p> <p>Contém rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.</p>	447638

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

41	CARNE DE FRANGO RESFRIADA (PEITO)	PEÇA/KG	Carne de frango (Peito), fresca e resfriada. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1kg em cada pacote. Contrôlo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	447596
42	FIGADO BOVINO	PEÇA/KG	Fígado bovino congelado, adicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1kg em cada pacote. Conter no rótulo identificação da empresa e o tipo da carne, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	447484
43	CHARQUE BOVINA	PEÇA/KG	Carne bovina salgada curada e dessecada ponta de agulha, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Características organolépticas: aspecto: bloco de consistência firme, cor: característica, cheiro: característico sabor característico microbiológicas deverá estar de acordo com a legislação vigente características microscópicas ausência de sujidades, parasitos e	447734

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

			<p>larvas. Aditivos e coadjuvantes de tecnologia isento de nitrito e nitrato e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária o produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente, contendo carimbo do S.I.F ou S.I.E, cada embalagem deverá apresentar o peso líquido de 500 gramas a 1kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento e recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem no rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara, as seguintes informações: identificação do produto,</p>	
--	--	--	---	--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

			inclusive marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; conteúdo líquido; data de fabricação data de validade ou prazo para consumo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega, número do lote.	
44	FILÉ DE PEIXE	PEÇA/KG	Filé de peixe tipo tilapia sem espinhas: produto congelado: deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterar – lá ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura, contendo carimbo S.I.F ou S.I.E. rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. Embalagem à vácuo contendo de 800 gramas a 1kg.	448953
45	CARNE BOVINA RESFRIADA (ACÉM SEM OSSO)	PEÇA/KG	Carne Bovina: (Acém sem osso), fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, com peso médio de 1kg.	447386

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67





			Conter rótulo com Registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	
<b>LOTE 02 - PANIFICAÇÃO</b>				
46	BOLO DE TRIGO SABOR TRADICIONAL TIPO BACIA	UNID	Produto obtido por processamento tecnológico adequado da massa preparada com farinha de trigo enriquecido (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e chocolate. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com a coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça e ovo.	445194
47	PÃO DE SAL	UNID	Pão tipo francês, peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidade e mofos.	232597

### 1.3. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

Os quantitativos abaixo descritos para composição dos cardápios de merenda escolar, adaptados as necessidades nutricionais de cada modalidade de ensino, levando em consideração as orientações do FNDE e organização de profissional nutricionista, para atendimento da demanda das 28 escolas da Rede Municipal. Chegou-se a esta quantidade com base na análise do número de alunos matriculados na rede municipal.

Os cardápios podem sofrer modificações em suas composições uma vez que itens como o leite de soja, biscoito povinho, biscoito salgado integral e bolacha sem lactose, serão distribuídos a alunos com necessidades especiais em sua alimentação, conforme orientação nutricional de profissional na área.

A tabela abaixo representa todos os itens que deverão ser adquiridos e suas respectivas quantidades estimadas.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

Item	Especificações	Unid	Quantidade
1	AÇUCAR	KG	8.000
2	ADOÇANTE	UNID	20
3	AMIDO DE MILHO	PCT/CAIXA	3.000
4	ARROZ	KG	2.000
5	ARROZ PARBOILIZADO	KG	10.000
6	AVEIA	PCT	3.000
7	BISCOITO DOCE	PCT/CAIXA	10.000
8	BISCOITO DOCE	PCT/CAIXA	2.000
9	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	PCT/CAIXA	100
10	BISCOITO SALGADO	PCT/CAIXA	15.000
11	BISCOITO POLVILHO INTEGRAL	PCT	200
12	BOLACHA SEM LACTOSE	PCT	200
13	CAFÉ	PCT	200
14	CANELA EM PÓ	FRASCO	200
15	CANJI-QUINHA (XERÉM)	PCT	10.000
16	CHOCOLATE	PCT	1.000
17	COLORÍFICO/ COLORAU	PCT	300
18	COMINHO	PCT	150
19	EXTRATO DE TOMATE	LATA	3.000
20	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.000
21	FARINHA DE TRIGO	KG	100

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

22	FEIJÃO	KG	6.000
23	FUBÁ	PCT	30.000
24	MACARRÃO PARAFUSO	PCT	3.000
25	MACARRÃO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE	PCT	300
26	MACARRÃO ESPAGUETE	PCT	15.000
27	MILHO PARA CANJICA (MUNGUZÁ)	PCT	4.000
28	MILHO PARA PIPOCA	PCT	1.000
29	MARGARINA	PT	1.600
30	ÓLEO DE SOJA	FRASCO	2.000
31	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS)	PCT	1.500
32	SAL	KG	1.200
33	SUCO	FRACO/LT	3.000
34	SARDINHA EM CONSERVA	LATA	2.000
35	LEITE SEM LACTOSE	LATA	200
36	LEITE EM PÓ DESNATADO	PCT/KG	100
37	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE	LATA	30
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PCT/KG	5.000
39	CARNE BOVINA RESFRIADA (MOÍDA)	PEÇA/KG	20.000
40	CARNE DE FRANGO RESFRIADA	PEÇA/KG	8.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

	(COXA E SOBRECOXA)		
41	CARNE DE FRANGO RESFRIADA (PEITO)	PEÇA/KG	3.000
42	FIGADO BOVINO	PEÇA/KG	1.500
43	CHARQUE BOVINA	PEÇA/KG	1.000
44	FILE DE PEIXE	PEÇA/KG	1.200
45	CARNE BOVINA RESFRIADA (ACÉM SEM OSSO)	PEÇA/KG	5.000
<b>LOTE 02 - PANIFICAÇÃO</b>			
46	BOLO DE TRIGO SABOR TRADICIONAL TIPO BACIA	UNID	20.000
47	PÃO DE SAL	UNID	20.000

<b>ESCOLAS A SEREM ATENDIDAS</b>		
<b>Nº</b>	<b>Local</b>	<b>Estabelecimento de ensino</b>
1.	Zona Rural	Escola Marieta de Brito Freire
2.	Zona Rural	Escola Severina de Solza Bradley
3.	Zona Rural	Escola Arcelino de Brito
4.	Zona Rural	Escola Dom Helder Câmara
5.	Zona Rural	Escola João Alexandre
6.	Zona Rural	Escola Manoel Lumba de Oliveira
7.	Zona Rural	Escola Nossa Senhora do Livramento
8.	Zona Rural	Escola Sebastião Vicente
9.	Zona Rural	Escola Secundina Honório
10.	Zona Rural	Escola Serafim de Brito
11.	Zona Urbana	C.E.I Ivany Rodrigues
12.	Zona Urbana	C.E.I Jonas Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

13.	Zona Urbana	Escola Adalgiza Cavalcanti
14.	Zona Urbana	Escola Alfabeto
15.	Zona Urbana	Escola Antônio Costa Leitão
16.	Zona Urbana	Escola Antônio Joaquim
17.	Zona Urbana	Escola Barão do Rio Branco
18.	Zona Urbana	Escola Euclides da Cunha
19.	Zona Urbana	Escola Freire Filho
20.	Zona Urbana	Escola Gumercindo Cavalcanti
21.	Zona Urbana	Escola José Medeiros da Fonseca
22.	Zona Urbana	Escola Leonardo Pacheco
23.	Zona Urbana	Escola Olga Gueiros Leite
24.	Zona Urbana	Escola Rotary Alcides Cursino
25.	Zona Urbana	Escola Sebastião Luiz Cavalcanti
26.	Zona Urbana	Creche Dom Severino Mariano
27.	Zona Urbana	Creche Dr. Jennecy Ramos
28.	Zona Urbana	Creche José Rabelo de Vasconcelos

## 2. Pesquisa de mercado e de preço

### 2.1. Registo e análise das informações

A pesquisa de preços resultou na lista abaixo de valores para os produtos necessários, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. Todos os valores relacionados a demanda foram tomados por meio de cotação eletrônica verificada no Painel de Preços do Ministério da Economia e tomados como base o valor médio. Resultados com relatórios gerados pelo Painel de Compras se encontram em anexo.

IDENTIFICAÇÃO DE TODAS AS SOLUÇÕES DE MERCADO E PREÇOS LEVANTADOS

Painel De Preços (Ministerio Da Economia)

Fonte de pesquisa: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

Périodo de Compras para Análise: entre 30 a 90 dias

Relatório gerado: dia 07/04/2022 a 06/06/2022	Forma de pesquisa: Código Material/Serviço (CATMAT); Descrição; Unidade de Fornecimento
---	---

## 2.2. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

Conforme a Lei de Licitações e a Súmula 247 do TCU, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível. Levando-se em conta o mercado que realizará o fornecimento, a Secretaria de Educação de Arcoverde, programa o parcelamento dos itens a serem adquiridos ao longo da vigência do contrato; 12(doze) meses, ficando o licitante ciente de que possui a obrigatoriedade de atender quando solicitado as demandas da Secretaria de acordo com os itens licitados e adjudicados, sendo de sua responsabilidade a aquisição e fornecimento dos produtos.

A solução será parcelada se as respostas às quatro questões abaixo forem positivas:

É tecnicamente viável dividir a solução?	NÃO
É economicamente viável dividir a solução?	NÃO
Não há perda de escala ao dividir a solução?	SIM
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competição ao dividir a solução?	NÃO

Diante da necessidade e da vantagem para a administração pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação, com todo o objeto sendo adjudicado (concedido, atribuído) a um licitante, sem que seja visualizado prejuízo para a administração pública.

## 3. Estimativas preliminares de preços

A tabela abaixo apresenta as unidades de medida de cada item de contratação, a quantidade estimada de bens ou serviços e o valor estimado na contratação. Em seguida, faz-se a análise crítica dos preços coletados para, ao final, definir a estimativa preliminar de preços.

Nº	Catmat	Descrição do bem ou serviço	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	463988	AÇUCAR	PACOTE	8.000	R\$:4,26	R\$34.080,00
2	407523	ADOÇANTE	UNIDADE	20	R\$:10,88	R\$217,60
3	459077	AMIDO DE MILHO	PACOTE/C AIXA	3.000	R\$:7,04	R\$ 21.120,00
4	472895	ARROZ	PACOTE	2.000	R\$:4,99	R\$ 9.980,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

5	458908	ARROZ	PACOTE	10.000	R\$:4,68	R\$ 46.800,00
6	460501	AVEIA	PACOTE	3.000	R\$:5,11	R\$ 15.330,00
7	232144	BISCOITO DOCE	PACOTE/C AIXA	10.000	R\$:5,20	R\$ 52.000,00
8	316056	BISCOITO DOCE	PACOTE/C AIXA	2.000	R\$:7,85	R\$ 15.700,00
9	460235	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	PACOTE/C AIXA	100	R\$:6,58	R\$ 658,00
10	235092	BISCOITO SALGADO	PACOTE/C AIXA	15.000	R\$:5,65	R\$ 84.750,00
11	240574	BISCOITO POLVILHO INTEGRAL	PACOTE	200	R\$:4,95	R\$ 990,00
12	456468	BOLACHA SEM LACTOSE	PACOTE	200	R\$:6,97	R\$1.394,00
13	463594	CAFÉ	PACOTE	200	R\$:9,75	R\$ 1.950,00
14	463872	CANELA EM PÓ	FRASCO	200	R\$:5,10	R\$ 1.020,00
15	459072	CANJQUINHA (XERÉM)	PACOTE	10.000	R\$:4,65	R\$ 46.500,00
16	463547	CHOCOLATE	PACOTE	1.000	R\$:13,70	R\$ 13.700,00
17	463937	COLORÍFICO/COLORAU	PACOTE	300	R\$:12,99	R\$ 3.897,00
18	463891	COMINHO	PACOTE	150	R\$:7,89	R\$ 1.183,50
19	459676	EXTRATO DE TOMATE	LATA	3.000	R\$:7,10	R\$ 21.300,00
20	458920	FARINHA DE MANDIOCA	PACOTE	1.000	R\$:6,20	R\$ 6.200,00
21	465332	FARINHA DE TRIGO	PACOTE	100	R\$:5,99	R\$ 599,00
22	464553	FEIJÃO	PACOTE	6.000	R\$:12,88	R\$ 77.280,00
23	459016	FUBÁ	PACOTE	30.000	R\$:3,21	R\$ 96.300,00
24	458955	MACARRÃO PARAFUSO	PACOTE	3.000	R\$:5,00	R\$ 15.000,00
25	480340	MACARRÃO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE	PACOTE	300	R\$:6,69	R\$ 2.007,00
26	459002	MACARRÃO ESPAGUETE	PACOTE	15.000	R\$:5,30	R\$ 79.500,00
27	279262	MILHO PARA CANJICA (MUNGUZÁ)	PACOTE	4.000	R\$:4,83	R\$ 19.320,00
28	462122	MILHO PARA PIPOCA	PACOTE	1.000	R\$:4,56	R\$ 4.560,00
29	463699	MARGARINA	POTE	1.600	R\$:9,33	R\$ 14.928,00
30	463692	ÓLEO DE SOJA	FRASCO	2.000	R\$:15,50	R\$ 31.000,00
31	383472	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS)	PACOTE	1.500	R\$:5,53	R\$ 8.295,00
32	461092	SAL	PACOTE	1.200	R\$:2,30	R\$ 2.760,00
33	326671	SUCO	FRASCO	3.000	R\$:7,83	R\$ 23.490,00
34	449006	SARDINHA EM CONSERVA	LATA	2.000	R\$:6,81	R\$ 13.620,00
35	447375	LEITE SEM LACTOSE	LATA	200	R\$:18,99	R\$ 3.798,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

36	446021	LEITE EM PÓ DESNATADO	PACOTE/K G	100	R\$:12,77	R\$ 1.277,00
37	461028	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE	LATA	30	R\$:26,51	R\$ 795,30
38	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PACOTE/K G	5.000	R\$:15,11	R\$ 75.550,00
39	447384	CARNE BOVINA RESFRIADA (MOÍDA)	BANDEJA/ PEÇA KG	20.000	R\$:25,00	R\$ 500.000,00
40	447638	CARNE DE FRANGO RESFRIADA (COXA E SOBRECOXA)	BANDEJA/ PEÇA KG	8.000	R\$:12,26	R\$ 98.080,00
41	447596	CARNE DE FRANGO RESFRIADA (PEITO)	BANDEJA/ PEÇA KG	3.000	R\$:17,50	R\$ 52.500,00
42	447484	FÍGADO BOVINO	PEÇA/KG	1.500	R\$:17,78	R\$ 26.670,00
43	447734	CHARQUE BOVINA	PEÇA/KG	1.000	R\$:40,36	R\$ 40.360,00
44	448953	FILE DE PEIXE	PEÇA/KG	1.200	R\$:65,00	R\$ 78.000,00
45	447386	CARNE BOVINA RESFRIADA (ACÉM SEM OSSO)	PEÇA/KG	5.000	R\$:36,89	R\$ 184.450,00
<b>LOTE 02 - PANIFICAÇÃO</b>						
1	445194	BOLO DE TRIGO SABOR TRADICIONAL TIPO BACIA	UNIDADE	20.000	R\$:1,12	R\$ 22.400,00
2	232597	PÃO DE SAL	UNIDADE	20.000	R\$:0,78	R\$ 15.600,00

Análise crítica dos preços coletados:

Considerando os orçamentos levantados, entende-se que o preço fornecido se encontra compatível com o atual encontrado no mercado possibilitando a devida concorrência para os interessados e sem causar prejuízos ao comércio local ou a unidade licitante.

O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação foi a média e mediana de cada custo da planilha dos preços pesquisados dos orçamentos recebidos através do Painel de Preços, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 1.930.359,40. Após a extração e consolidação dos valores chegou-se aos valores referenciais citados.

Seguem anexas as memórias de cálculo da estimativa de preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte.

Estimativa preliminar de preços (R\$): **1.930.359,40** (Um milhão novecentos e trinta mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

#### 4. Análise de riscos, adequações e benefícios

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



#### 4.1. Análise de riscos

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	Durante a operação interna do processo licitatório, levando em consideração a grande demanda de processos em andamento, a presente licitação pode sofrer com atrasos, o que pode impactar diretamente no mercado, uma vez que nossos valores apresentaram defasagem com os encontrados no mercado	Baixa	Médio	Implementação da licitação em caráter de urgência para atendimento da demanda	Atualização das pesquisas de preço médio	Setor de Compras Setor permanente de Licitações
2.	Durante a fase de seleção do fornecedor, ocorrem variantes nos valores ofertados, sendo possível que o/os ganhador/es não realize a contemplação de um determinado produto que atenderia a demanda.	Média	Médio	Procura por um fornecedor para o determinado produto, até mesmo por meio de possível processo de chamamento	Atualização e adequação dos cardápios de merenda	Setor de licitação permanente Setor de Compras Setor de Merendas
3.	Durante a fase de gestão e execução do contrato pode acontecer dos produtos licitados serem contemplados por mais de um fornecedor, implicando em um	Alto	Médio	Orientações para o fornecimento por meio do contrato, fazendo valer a determinação de um prazo máximo para o recebimento dos produtos	Organização de novo cronograma de distribuição	Setor de compras Setor de merendas

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



abastecimento da unidade de distribuição da Secretaria de Educação de forma desproporcional, levando ao atraso nas programações de merenda			na unidade licitante		
--	--	--	----------------------	--	--

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação do processo licitatório.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

#### 4.2. Providências para a adequação do ambiente

Para a adequada implementação do processo licitatório, faz-se necessário realizar ações para adequação do depósito de merendas da Secretaria de Educação.

Abaixo estão identificadas as principais providências para adequação, bem como detalhamento do período de execução e estimativa de custos.

Nº	Atividade de adequação	Período de execução	Estimativa de custos
1.	Limpeza e sanitização do ambiente de armazenamento	2 dias	Por meio de equipe já prestadora de serviços a Secretaria.

Para a implementação da solução, faz-se necessária a adequação do depósito de merendas, com a execução de manutenções rotineiras.

#### 4.3. Resultados e benefícios previstos

Abaixo apresentamos elencados os principais resultados e benefícios que se espera atingir com a aquisição dos Generos para a composição da merenda escolar.

Nº	Resultados e benefícios esperados	Indicador de sucesso
1.	Elaboração do plano de atividade para regulamentar todo o processo de fornecimento da alimentação escolar durante o período pandêmico.	Reuniões frequentes entre os agentes participantes do

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

		processo de preparação da merenda
2.	Utilização de planilhas unificadas em parceria com o setor de inspeção e os gestores das escolas	Número de escolas atendidas e quantitativo de alunos beneficiados com a merenda diariamente.
3.	Coparticipação entre os setores da secretária de educação	Compra e logística de distribuição em sintonia
4.	Oferecer o alimento ao aluno, atendendo as necessidades nutricionais que seriam ofertadas nas aulas presenciais	O fornecimento da Alimentação Escolar se dá por meio do correto e equilibrado cardápio de merenda
5.	Melhora do rendimento escolar e aumentos na participação nas aulas	Distribuição em toda a rede municipal

#### **5. Declaração da viabilidade ou não da contratação**

A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.

Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação

Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	SIM
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	SIM
3. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	SIM
4. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	SIM
5. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	SIM
6. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	SIM
8. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	SIM
9. As providências para readequação do órgão ou entidade foram estabelecidas?	SIM

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

10. Os resultados esperados com a contratação foram elencados?	SIM
11. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	SIM
Em assim sendo, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a este órgão. Além disso, convém ressaltar que o mercado já dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.	

**RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES;**

---

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**  
Secretário de Educação

---

**SANDRO TENÓRIO DE CARVALHO**  
Setor de Compras

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

# ANEXO II

# TERMO DE REFERÊNCIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>ORGÃO</b>
Setor Requerente: <b>Secretaria Municipal de Educação e Esportes</b>
Responsável pela demanda: <b>SANDRO TENÓRIO DE CARVALHO</b>
Matrícula: <b>302884</b>
E-mail: <b>pmaseacompras21@gmail.com</b>
Telefone: <b>(87) 3821-9014 / 3821-1707</b>

### 1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de alimentos para composição da MERENDA ESCOLAR, com entrega parcelada em cronograma fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de educação.

### 2. JUSTIFICATIVA

A rede de ensino do município de Arcoverde dá início ao processo de planejamento da contratação de solução de processo licitatório para atender as necessidades de Alimentação e Nutrição do aluno regularmente matriculado e apto ao recebimento de merenda escolar diante da sua realidade e contexto.

O fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio de Merenda Escolar, se faz necessário para garantir o crescimento e desenvolvimento saudável para cerca de 6.700 (seis mil e setecentos) alunos matriculados na rede municipal de ensino, com a preocupação de oferecer uma alimentação de qualidade de acordo com as necessidades nutricionais diárias adequadas.

Os gêneros alimentícios são imprescindíveis para o bom desempenho dos alunos durante o período letivo já que uma boa alimentação é um dos grandes requisitos para o melhoramento do intelecto e desenvolvimento das capacidades cognitivas.

Diante dessa realidade, a Secretaria Municipal de Educação elabora o termo de referência básico, instrumento onde são definidas ações e atividades estratégicas para a superação de o atendimento de nossas demandas.

Dentre as ações e atividades abordadas no planejamento institucional, encontra-se a manutenção e continuidade do Café da manhã no cardápio da merenda, conforme previsto nos planejamentos governamentais do município.

Nesse sentido, justifica-se a necessidade de adoção de processo licitatório para atender ao planejamento institucional, apoiar a rede de ensino na adoção de melhorias na qualidade de vida e desempenho de seus alunos frente as adversidades mundiais enfrentadas e contribuir para solucionar as demandas da rede de ensino do município, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

### 3. DOS QUANTITAVOS E DAS DESCRIÇÕES

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação, e as quantidades estimadas para um período do ano letivo de 2022/2023, estão especificados nos Apêndices deste Termo de Referência.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto desta licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

PNAE	
<b>Atividade:</b> 12.306.1206.2.160 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar e outros.	
<b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
<b>Fonte de recurso:</b> 11	

#### 5. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

##### LOTE 01 – GENEROS MERENDA

ITEM	GÊNERO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR	Açúcar tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 kg.	463988	8.000	KG	R\$: 4,26	R\$34.080,00
02	ADOÇANTE	Ingredientes: Edulcorante, glicosídeos de steviol, conservadores: Benzoato de sódio e metilparabeno e acidulante ácido cítrico) Embalagem mínima 60ml, com bico dosador. Apresentar data de validade/lote.	407523	20	UNID	R\$: 10,88	R\$217,60
03	AMIDO DE MILHO	Produto alimentício extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Embalagem	459077	3.000	PCT/CAIXA	R\$: 7,04	R\$ 21.120,00

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

		plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.					
04	ARROZ	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidade e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregado produto. Pacote com 1kg.	472895	2.000	KG	R\$: 4,99	R\$ 9.980,00
05	ARROZ	Arroz beneficiado, Parboilizado, longo fino, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidade e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento validade mínima de 06 (seis) meses a contar da	458908	10.000	KG	R\$: 4,68	R\$ 46.800,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

		data de entregado produto. Pacote com 1kg.					
06	AVEIA	Aveia em flocos finos. Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 165 A 170g (gramas).	460501	3.000	PCT	R\$: 5,11	R\$ 15.330,00
07	BISCOITO DOCE	Biscoito tipo maria/maisena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gordura trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400gramas.	232144	10.000	PCT/ CAIXA	R\$: 5,20	R\$52.000, 00
08	BISCOITO DOCE	Biscoito sabor leite. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 800g.(gramas)	316056	2.000	PCT/ CAIXA	R\$: 7,85	R\$ 15.700,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

09	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	Produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	460235	100	PCT/ CAIXA	R\$: 6,58	R\$ 658,00
10	BISCOITO SALGADO	Biscoito tipo Cream-Cracker. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gordura trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizada e acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 400g (gramas).	235092	15.000	PCT/ CAIXA	R\$: 5,65	R\$ 84.750,00
11	BISCOITO POLVILHO INTEGRAL	Ingredientes: polvilho Azedo, óleo de Palma, sucralose, ovo, farinha de arroz integral, canela em pó, beta glucano, água e sal. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem plástica, resistente, transparente com 100g. prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	240574	200	PCT	R\$: 4,95	R\$ 990,00
12	BOLACHA SEM LACTOSE	Bolacha água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	456468	200	PCT	R\$: 6,97	R\$1.394,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

		gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.					
13	CAFÉ	Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/PQC. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 250g (gramas).	463594	200	PCT	R\$: 9,75	R\$ 1.950,00
14	CANELA EM PÓ	Canela em pó. Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 20 a 25 gramas.	463872	200	FRASCO	R\$: 5,10	R\$ 1.020,00
15	CANJI-QUINHA (XERÉM)	Canjiquinha de milho. Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais,	459072	10.000	PCT	R\$: 4,65	R\$ 46.500,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

		lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g (gramas).					
16	CHOCOLATE	Chocolate em pó solúvel. Aspecto fino e homogêneo, com 50% de cacau solúvel. Embalagem plástica, atóxica de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g (gramas).	463547	1.000	PCT	R\$: 13,70	R\$ 13.700,00
17	COLORÍFICO /COLORAU	Colorífico de urucum. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações , nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e vencimento Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g (gramas). A 1kg.	463937	300	PCT	R\$: 12,99	R\$ 3.897,00
18	COMINHO	Condimento de cominho moído. Aspecto de cor, cheiro características. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g (gramas). A 1kg.	463891	150	PCT	R\$: 7,89	R\$ 1.183,50
19	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de tomate/ massa de tomate. Concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em lata de folha de flandres, não	459676	3.000	SACHÊ	R\$: 7,10	R\$ 21.300,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

		apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estofamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações, nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação, e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 140gramas, 350 gramas ou de 500 gramas					
20	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca crua. Textura seca, fina classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação, e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg	458920	1.000	KG	R\$: 6,20	R\$ 6.200,00
21	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo simples. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação, e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg	465332	100	KG	R\$: 5,99	R\$ 599,00
22	FEIJÃO	Feijão carioca/carioquinha, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são isentos de outros tipos de feijão e grãos de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica,	464553	6.000	KG	R\$: 12,88	R\$ 77.280,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

		transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação, e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg					
23	FUBÁ	Fubá de milho amarelo. Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecidos com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo “fubá mimoso”. Isento de sujidade, umidade e materiais estranhos, Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregado produto. Pacote com 400g. (gramas).	459016	30.000	PCT	R\$: 3,21	R\$ 96.300,00
24	MACARRÃO PARAFUSO	Macarrão com ovos, tipo parafuso. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregado produto. Pacote com 500g. (gramas).	458955	3.000	PCT	R\$: 5,00	R\$ 15.000,00
25	MACARRÃO SEM GLUTEM E	Sem glúten e lactose, 0% sódio, não devera conter corantes, conservantes e	480340	300	PCT	R\$: 6,69	R\$ 2.007,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

	SEM LACTOSE	aromatizantes. Não deverá apresentar sujidades, bolor cheiro de mofo, manchas ou fragilidade a pressão dos dedos. Embalagem: deve está intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500g, contendo o número de Registro no Ministério da Agricultura, informações nutricionais, ingredientes, numerode lote, data de fabricação e de validade					
26	MACARRÃO ESPAGUETE	Macarrão com ovos, tipo espaguete. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregado produto. Pacote com 500g. (gramas).	459002	15.000	PCT	R\$: 5,30	R\$ 79.500,00
27	MILHO PARA CANJICA (MUNGUZÁ)	Canjica branca despelculada, tipo 1. Após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregado produto. Pacote com 500g. (gramas).	279262	4.000	PCT	R\$: 4,83	R\$ 19.320,00
28	MILHO PARA PIPOCA	Milho para pipoca primeira qualidade isento de sujidades e mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não	462122	1.000	PCT	R\$: 4,56	R\$ 4.560,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

		violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregado produto. Pacote com 500g. (gramas).					
29	MARGARIN A	Margarina vegetal cremosa, com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entregado produto. Pacote com 500g. (gramas).	463699	1.600	POTE	R\$: 9,33	R\$ 14.928,00
30	ÓLEO DE SOJA	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características: embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregado produto. Pacote com 900ml.	463692	2.000	FRASCO	R\$: 12,25	R\$ 24.500,00
31	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS)	Proteína de soja texturizada em grânulos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregado produto.	383472	1.500	PCT	R\$: 5,53	R\$ 8.295,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

		Pacote com 400g. (gramas).					
32	SAL	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregueo produto. Pacote de 1kg.	461092	1.200	KG	R\$: 2,30	R\$ 2.760,00
33	SUCO	Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar. Diversos sabores: abacaxi, caju, goiaba, manga, maracujá, uva, entre outros. Embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregueo produto. Frasco de 500ml.	326671	3.000	FRASCO	R\$: 7,83	R\$ 23.490,00
34	SARDINHA EM CONSERVA	Sardinha em conserva, em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entregueo produto. latas de 250g. (gramas).	449006	2.000	LATA	R\$: 6,81	R\$ 13.620,00
35	LEITE SEM LACTOSE	Leite em pó integral, maltodextrina, soro de	447375	200	LATA	R\$: 18,99	R\$ 3.798,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

		leite, enzima lactase, vitamina (A, D e C), minerais (ferro e Zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 400g. deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Apresentar data de validade.					
36	LEITE EM PÓ DESNATADO	Composição mínima de ingredientes: leite desnatado, vitaminas A e D, fosfato de tricalcico. Acondicionado, data de fabricação/validade/lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 200g (gramas).	446021	100	PCT/ KG	R\$: 12,77	R\$ 1.277,00
37	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE	Composição mínima de ingredientes: Alimento com proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de magnésio, vitaminas: A, B12, B6, D, ácido fólico. Acondicionado em recipiente hermético de sacos ou lata de 300g (gramas) aluminizados, apresentando informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, rendimento mínimo de 2 litros.	461028	30	LATA	R\$: 26,51	R\$ 795,30
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Leite em pó integral, instantâneo. Isento de sujidades, isentos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem plástica, atóxica, coloração opaca, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	446019	5.000	PCT/ KG	R\$: 29,10	R\$ 145.500,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

		Pacote de 800g (gramas). 1kg.					
39	CARNE BOVINA RESFRIADA (MOÍDA)	Carne bovina(moída), moída, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	447384	20.000	PEÇA/KG	R\$: 25,00	R\$ 500.000,00
40	CARNE DE FRANGO RESFRIADA (COXA E SOBRECORA A)	Carne de frango (coxa e sobrecoxa), fresca e resfriada. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	447638	8.000	PEÇA/KG	R\$: 12,26	R\$ 98.080,00
41	CARNE DE FRANGO RESFRIADA (PEITO)	Carne de frango (Peito), fresca e resfriada. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	447596	3.000	PEÇA/KG	R\$: 17,50	R\$ 52.500,00
42	FÍGADO BOVINO	Fígado bovino congelado, adicionado em Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1kg em cada pacote. Conter no rótulo identificação da empresa e o tipo da carne, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses	447484	1.500	PEÇA/KG	R\$: 17,78	R\$ 26.670,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

		a contar da data de entrega do produto.					
43	CHARQUE BOVINA	<p>Carne bovina salgada curada e dessecada ponta de agulha, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primaria, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação.</p> <p>Características organolépticas aspecto: bloco de consistência firme, cor: característica, cheiro: característico sabor característica microbiológicas deverá estar de acordo com a legislação vigente características microscópicas ausência de sujidades, parasitos e larvas. Aditivos e coadjuvantes de tecnologia isento de nitrito e nitrato e estar de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Embalagem primaria o produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente, contendo carimbo do S.I.F ou S.I.E, cada embalagem deverá apresentar o peso líquido de 500gramas a 1kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.</p> <p>Embalagem secundaria deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, será</p>	447734	1.000	PEÇA/KG	R\$: 40,36	R\$ 40.360,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

		considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem no rotulo da embalagem primaria e secundaria deverão constar principalmente, de forma clara, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; conteúdo líquido; data de fabricação data de validade ou prazo para consumo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega, número do lote.					
44	FILÉ DE PEIXE	Filé de peixe tipo tilapia sem espinhas: produto congelado: deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa alterar - lá ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura, contendo carimbo S.I.F ou S.I.E. rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes. Embalagem à vácuo contendo de 800gramas a 1kg.	448953	1.200	PEÇA/KG	R\$: 65,00	R\$ 78.000,00
45	CARNE BOVINA RESFRIADA (ACÉM SEM OSSO)	Carne Bovina: (Acém sem osso), fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica,	447386	5.000	PEÇA/KG	R\$: 36,89	R\$ 184.450,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

		transparente, não violada, com peso médio de 1kg. Conter rótulo com Registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.					
--	--	---	--	--	--	--	--

#### LOTE 02 – PANIFICAÇÃO

ITEM	GÊNERO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	BOLO DE TRIGO SABOR TRADICIONAL TIPO BACIA	Produtivo obtido por processamento tecnológico adequado da massa preparada com farinha de trigo enriquecido (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e chocolate. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com a coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça e ovo.	445194	20.000	UNID.	R\$: 1,12	R\$ 22.400,00
47	PÃO DE SAL	Pão tipo francês, peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidade e mofos.	232597	20.000	UNID.	R\$: 0,78	R\$15.600,00

**VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$): 1.930.359,40 (UM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

#### 6. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

**6.1** – O fornecimento será efetuado de forma parcelada após a emissão da Autorização de Fornecimento, gerada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, e enviada por meio eletrônico, fax ou correios;

**6.2** – O prazo para entrega dos gêneros será de 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;

**6.3** – O local de entrega dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma determinado pela coordenação da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72 – Centro – Arcoverde/PE (Almoxarifado da Merenda Escolar), cujo contatos podem ser feitos pelos telefones: (87) 3821-9014 ou 3821-1707, ou pelo endereço eletrônico [pmaseacompras21@gmail.com](mailto:pmaseacompras21@gmail.com), devendo a entrega ser realizada

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

entre das 08:00h as 13:00h.

## **7. DO RECEBIMENTO**

**7.1** – Os gêneros serão recebidos da seguinte forma:

**7.1.1** – Provisoriamente pela Coordenação da Merenda Escolar, que num prazo de 24 (vinte e quatro) horas verificara se os mesmos estão com conformidade com as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência;

**7.1.2** – Os produtos definidos no anexo deste Termo de Referência deverão estar de acordo com o prazo de validade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;

**7.1.3** -As embalagens conferem aos produtos proteção, facilidade de facilidade de transporte e armazenamento. O produto poderá ser entregue de forma avulsa em sua em sua embalagem individual, ou em sua embalagem individual, mas acondicionas em caixas de papelão, fardos e outras adequadas a cada produto. Exemplo: Aquisição de 20 pacotes de biscoito de 200 gramas cada – os pacotes poderão ser entregues de forma avulsa em sua embalagem individual ou acondicionados em lote (fardo, caixa de papelão etc.), desde que preserve a embalagem individual. Esta instrução é válida para produtos como arroz, feijão, açúcar, óleo de soja dentre outros.

**7.1.4** - Em caso das aquisições de gêneros alimentícios a granel ou em conchas, que são produtos que usualmente ficam expostos, o estabelecimento deverá manter ao lado de cada produto e de forma visível, todas as informações previstas em legislação / ANVISA.

**7.1.5** - No caso de vencimento/validade do produto, está sendo indicado no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto, porém a validade poderá ter um período mais extenso.

**7.1.6** – Os produtos que não obedecerem às especificações do Termo de Referência serão devolvidos para substituição imediata, sem ônus para o Contratante;

**7.1.7** – O recebimento definitivo ocorrerá após cumpridas as exigências dos itens anteriores, ocasiões em que as Notas Fiscais serão atestadas e encaminhadas à Gerencia Financeira para as providencias de agendamento/pagamento.

## **8. DO PEDIDO DE AMOSTRAS**

**8.1** – A critério da Coordenação da Merenda Escolar, serão solicitadas amostras para análise de cada um dos itens listados no anexo deste Termo de Referência;

**8.2** – As amostras deverão ser entregues em até 3 (três) dias uteis, a Coordenação da Merenda Escolar, situada na Rua Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72 – Centro (Almoxarifado da Merenda Escolar), cujos contatos podem ser feitos pelos telefones: (87) 3821-

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

9014 ou 3821-1707, devendo a entrega ser realizada entre das 08:00h as 13:00h.

**8.3** – As amostras solicitadas e enviadas devem ser identificadas com o número do processo, nome da empresa e o número do item a que se referem;

**8.4** – Após o recebimento das amostras, a Coordenação do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação emitira parecer técnico em 24 (vinte e quatro) horas;

**8.5** – Os matérias apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados e testados para análise da qualidade, das especificações técnicas e do atendimento ao que é exigido neste Termo ou no Edital. Portanto, não serão devolvidos ao licitante após o parecer técnico, sem gerar ao licitante direito à indenização.

**8.6** – A execução do presente contrato deverá ser executada na forma de **entrega parcelada**.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1** – Realizar os fornecimentos em conformidade com o Contrato;

**9.2** – Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução do Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

**9.3** – Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade;

**9.4** – Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

**9.5** – Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

**9.6** – Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;

**9.7** – Substituir imediatamente os produtos em desconformidade com as especificações, sem ônus para a Secretaria;

**9.8** – Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção;

**9.9** – Não transferir a outrem, o objeto do Contrato;

**9.10** – Além de outros documentos que possam ser exigidos em Edital e/ou Contrato, os fornecedores também deverão apresentar declaração de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo, do Edital ou do Contrato;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

**9.11** – Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº (s) do lote (s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1** -Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

**10.2** -Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

**10.3** -Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços Licitados;

**10.4** -Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

**10.5** -Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## **11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1** - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento que deverá ser assinado e carimbado por Funcionário (a) adequado (a).

## **12. DAS ESCOLAS E CRECHES A SEREM ATENDIDAS**

<b>Nº</b>	<b>SETOR / ZONA</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
1.	Urbana	Centro de Ensino Integral Ivany Rodrigues Bradley – Anexo	Rua Manoel Borba, s/n – Bairro: Tamboril
2.	Urbana	Centro de Ensino Integral Jonas de Freitas Lima	Trav. Joel de Holanda, nº 100 – Bairro: Boa Vista
3.	Urbana	Creche Municipal Dom Severiano Mariano de Aguiar	Rua Arcelino de Brito, nº 200 – Bairro: Boa Vista
4.	Urbana	Creche Municipal Dr. Jennecy Ramos	Rua Juraci Bezerra dos Anjos, s/n – Bairro: Pôr do Sol
5.	Urbana	Creche Municipal José Rabelo de Vasconcelos	Rua São Cristovão, nº 100 – Bairro: Cohab II
6.	Urbana	Escola Municipal Adalgiza Cavalcanti de Barros Correia	Rua José Lopes, s/n – Bairro: Vila São Francisco
7.	Urbana	Escola Municipal Alfabeto – Anexo	Rua Gumercindo Cavalcanti, s/n – Bairro: São Cristovão
8.	Urbana	Escola Municipal Antônio Costa Leitão	Rua Vicente Gomes, s/n - Bairro: Tamboril
9.	Urbana	Escola Municipal Antônio Joaquim da Silva	Rua James Pacheco de Albuquerque, s/n – Bairro: Boa Vista

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
**Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro**  
**Arcoverde-PE**  
**CNPJ Nº 10.105.955/0001-67**

10.	Urbana	Escola Municipal Barão do Rio Branco	Rua Serafim de Brito, nº 215 – Bairro: São Miguel
11.	Urbana	Escola Municipal Euclides da Cunha	Rua Leonardo José Guimarães, s/n - Bairro: Centro
12.	Urbana	Escola Municipal Freire Filho	Rua João Gonçalves Lima, nº 145 – Bairro: São Geraldo
13.	Urbana	Escola Municipal Gumercindo Cavalcanti	Rua Magalhães Porto, nº 8 - Bairro: Tamboril
14.	Urbana	Escola Municipal José Medeiros da Fonseca	Rua José Ferreira Lima, s/n - Bairro: Sucupira
15.	Urbana	Escola Municipal Leonardo Pacheco de Albuquerque	Rua Fernando Ferrari, nº 186 – Bairro: Boa Vista
16.	Urbana	Escola Municipal Olga Gueiros Leite	Rua Joaquim Bezerra, s/n – Bairro: Centro
17.	Urbana	Centro de Ensino Integral Ivany Rodrigues Bradley	Rua:Manoel Borba, s/nº- Bairro:Tamboril
18.	Urbana	Escola Municipal Rotary Alcides Cursino	Rua: Teixeira de Freitas,nº 319 – São Cristovão
19.	Urbana	Escola Municipal Sebastião Luiz Cavalcanti	Rua Coralina de Siqueira, nº 120 – Bairro: São Cristovão
<b>ESCOLA RURAL</b>			
20.	Rural	Escola Municipal Sebastião Vicente Ferreira	Sítio Riacho do Meio
21.	Rural	Escola Municipal Manoel Lumba de Oliveira	Sítio Aldeia Velha
22.	Rural	Escola Municipal Marieta de Brito Freire	Povoado Caraíbas
23.	Rural	Escola Municipal Severina de Souza Bradley	Povoado Caraíbas
24.	<b>Setor A</b> Rural	Escola Municipal Arcelino de Brito	Sítio Serra das Varas
25.		Escola Municipal João Alexandre	Sítio Mocê
26.		Escola Municipal Dom Hélder Câmara	Assentamento Pedra Vermelha
27.	<b>Setor B</b> Rural	Escola Municipal Secundina Honório	Sítio Pintada
28.		Escola Municipal Nossa Senhora do Livramento	Sítio Caiano
29.		Escola Municipal Serafim de Brito	Povoado Ipojuca

### 13. DA VIGÊNCIA

Os contratos decorrentes deste TR terão vigência de 01 (um) ano, com termo inicial na data de sua assinatura.

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

Secretário de Educação

**SANDRO TENÓRIO DE CARVALHO**  
Setor de Compras

### ANEXO III

### MINUTAS DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO O -----  
----- E DO OUTRO A  
EMPRESA -----  
PARA -----, COMO MELHOR  
ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na ----- nº ---, Centro, Arcoverde, Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº -----, neste ato Secretário -----, residente e domiciliada na -----, inscrita sob o CPF nº -----, RG nº -----, e de outro lado, a empresa ----- estabelecida a -----, inscrito(a) no CNPJ sob o nº -----, neste ato representada pelo(a) Sr(a). -----, (nacionalidade), -----, residente e domiciliado(a) à (endereço completo) ----- cidade -----, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ----- e RG nº -----, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Processo Licitatório SEDUC nº \_\_\_/2022, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC nº \_\_\_/2022, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1.O presente instrumento contratual terá por objeto desta licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para composição da merenda escolar, para atender aos alunos da rede municipal de educação, para atender o ano letivo 2022/2023**

#### CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

2.1.O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até o dia \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_.

#### CLÁUSULA III – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

3.1 Fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será realizada conforme a descrição do Termo de Referência (Anexo I).

#### CLÁUSULA IV - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1A Prefeitura pagará ao contratado uma importância total de R\$ ( \_\_\_\_\_ ), conforme disposto na proposta do CONTRATADO, sintetizada na tabela seguinte:

Item	Descrição detalhada	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					

**4.10 pagamento deverá ser efetuado em até 30 (Trinta) dias uteis, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a parti da apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo Fiscal do Contrato, designado pelo Secretário de Educação Municipal de Arcoverde, e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, tudo processado legalmente.**

4.2 Sendo a Nota Fiscal/Fatura devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, se que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

4.5 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea “d” e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente contrato, será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias:

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>PNAE</b>
<b>Atividade:</b> 12.306.1206.2.160 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Outros
<b>Elemento:</b> 339030 – Material de Consumo
<b>Fonte de recurso:</b> 11

R\$ ..... (Valor contratado)

#### CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
**Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro**  
**Arcoverde-PE**  
**CNPJ Nº 10.105.955/0001-67**

6.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o material conforme as especificações constantes do ato convocatório do respectivo pregão eletrônico;
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigido no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;
- c) Informar a Prefeitura Municipal de Arcoverde de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do CONTRATO, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- d) Aceitar os acréscimos e supressões nos quantitativos estimados em lei;
- e) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas que incidam sobre os ajustes decorrentes do CONTRATO, inclusive as despesas relativas à entrega dos materiais;
- g) Cumprir as demais obrigações exigidas no CONTRATO e no Edital;
- h) A contratada é obrigado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- i) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

- a) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada observada a estimativa constante no Termo de Referência;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- c) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- d) Indicar servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos materiais e atestar as notas fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, e preços pactuados;
- e) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- f) Cumprir e fazer cumprir o disposto as cláusulas deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES**

8.1. As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

9.1. O cometimento de irregularidades no processo licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004*  
*Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)*  
*CNPJ: 10.105.955/0001-67*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
**Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro**  
**Arcoverde-PE**  
**CNPJ Nº 10.105.955/0001-67**

10.520/2002.

**9.2.** As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão o CONTRATADO às seguintes sanções:

I - Multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso no fornecimento e/ou na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) Pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) Pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% (um por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/2002 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% (um por cento) do valor contratual, ou do valor global ainda não cumprido, para cada evento.

II – impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do CONTRATADO que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**9.3.** A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- a) Atraso injustificado na execução do contrato;
- b) Inexecução total ou parcial do contrato;

**9.4.** O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 05 (cinco) dias;

**9.5.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades;

**9.6.** Objetivando evitar danos ao Erário, a administração poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

**9.7.** As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

**9.8.** Na estipulação das sanções deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

## **CLÁUSULA X - DA RESCISÃO**

**10.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004*

*Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)*

*CNPJ: 10.105.955/0001-67*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

10 (dez) dias; ou

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**10.2.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA XI – PUBLICIDADE DOS ATOS

**11.1.** Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** O Edital do Pregão Eletrônico \_\_\_/2021 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

**12.2.** As partes, ora contratadas, elegem o Fórum da Comarca de Arcoverde PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Arcoverde, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
*(NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)*

*(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)*

*(Nº CPF DO REPRESENTANTE LEGAL)*

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF

2. \_\_\_\_\_

CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

#### ANEXO IV

(Para a situação prevista no *subitem 1.2.3* do Edital)

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME ou EPP)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no Endereço \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA – **ME** ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **EPP**;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do *art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006*;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

---

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

### ANEXO V

(Para a situação prevista no *subitem 1.2.4* do Edital)

### “MODELO” DECLARAÇÃO CONJUNTA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

Local e Data

---

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMA Nº \_\_\_\_/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM Nº \_\_\_\_/2022**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICÍPIO DE ARCOVERDE PE**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato, representado pelo Gestor \_\_\_\_\_, nacionalidade, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_ PE, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, e portadora do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para composição da merenda escolar, para atender aos alunos da rede municipal de educação, para atender o ano letivo 2022/2023**, constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e R.G. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o(s) item(ns) e preço conforme item \_\_\_\_ desta ata. A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e será utilizada pela Secretaria de Educação, como órgão Gerenciador, com a(s) empresa(s) que tiver(em) preço registrado(s), na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr Secretário de Educação do Município de ARCOVERDE, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. A administração não se obriga a adquirir o produto registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora e planilha de preços farão parte da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços. Órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames do art.22 do Decreto Federal nº 1.892 de 23/01/2013 e da Lei N.º 8.666/93 e alterações, demais normas legais e administrativas.

#### **1. DO OBJETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

- O objeto da presente **ATA REGISTRO DE PREÇOS** consiste na **Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para composição da merenda escolar, para atender aos alunos da rede municipal de educação, para atender o ano letivo 2022/2023**, conforme a descrição, marcas e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento, bem como edital e anexos e a proposta comercial e planilha de preços.

1.1 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras/serviços, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

## **2. DO PRAZO, DO LOCAL PARA ENTREGA E DO FORNECIMENTO**

2.1. Os produtos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento, através da Nota de Empenho de despesa, e/ou Contrato.

2.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado através da Ordem de Fornecimento, a qual conterà: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

2.3. O prazo de entrega do produto licitado será conforme solicitação nos termos do art.62 da Lei 8.666/93.

2.4. A entrega deverá ser realizada em até 10 (Dez) dias uteis a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento, sem prejuízo do disposto constante no Termo de Referência (LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES DE PRAZO), devidamente acompanhada da nota fiscal/fatura correspondente.

**2.5. O local de entrega dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma determinado pela coordenação da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação localizada á Av Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 72 Centro, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (87) 3821 9014/ 3821 1707, ou pelo endereço Email: [pmaseacompras21@gmail.com](mailto:pmaseacompras21@gmail.com), devendo a entrega ser realizada entre o horário de 08:00 às 13:00h, de segunda à sexta-feira.**

2.6. Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente;

2.7. A Contratante observando qualquer irregularidade no fornecimento, deverá comunicar à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, imediatamente, o item defeituoso por um outro com as mesmas características do substituído.

## **3. DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (Trinta) dias uteis, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a parti da apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo Fiscal do

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

**Contrato, designado pelo Secretário de Educação Municipal de Arcoverde, e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, tudo processado legalmente.**

3.2 - Caso as Notas Fiscais apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções.

#### **4. DO RECEBIMENTO**

4.1 – Os produtos objeto desta ATA serão entregues em até 10 (Dez) dias, a contar da data da expedição das Ordens de Fornecimento emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ARCOVERDE, que serão enviadas por meio eletrônico ou Fax;

4.2 – O local de entrega dos produtos é no Setor responsável, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arcoverde, localizada na **Av. Cap Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 88 Centro Arcoverde - PE** cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (87) 3821-9096 ou pelo endereço email: [compras.pma2020@gmail.com](mailto:compras.pma2020@gmail.com) no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

4.3 – Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente;

4.4 – **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** – O recebimento provisório dos materiais no Setor de Compras que será feito mediante confronto das cópias das Ordens de Fornecimento com as Notas Fiscais, tendo em vista que, normalmente, não é possível a conferência das especificações no momento do descarrego;

4.5. - **RECEBIMENTO DEFINITIVO** - O recebimento definitivo dos materiais Setor de Compras será feito em até 05 (cinco) dias da data do recebimento provisório, mediante conferência dos quantitativos e das especificações pelo fiscal do contrato indicado no item 6.4 do Anexo I do edital.

4.6. **ORECEBIMENTO DEFINITIVO** e a conferência indicada no item anterior são de responsabilidade do fiscal do contrato indicado no item 6.4 no anexo I do edital, a quem também compete a Atesto nas Notas Fiscais.

4.7. Os produtos que não estiverem de acordo com o que é determinado no Termo de referencia 4.5 acima, serão imediatamente informados ao fornecedor, que deverá substituí-lo sem ônus para o Contratante.

#### **5. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1.O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, a partir de sua assinatura e publicação.

#### **6.DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

6.1 - Realizar os fornecimentos em conformidade com a Ata/Contrato;

6.2. - Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Arcoverde ou a

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução da Ata/ Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

6.3. – Fornecer os materiais sempre dentro do prazo de validade considerando data da entrega;

6.4 - Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

6.5 - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

6.6 – Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelas Secretarias;

6.7 - Substituir imediatamente os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.8 - Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução da Ata/Contrato, a fim de que a Contratante possa efetuar a devida correção;

6.9 - Não transferir a outrem, o objeto da presente Ata;

6.10 – Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, a marca do produto, n°(s) lote(s), validade, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

6.11– Prazo de validade mínima da proposta de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7, DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1 – Acompanhar a execução do objeto desta Ata e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital;

7.2 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto da presente Ata;

7.3 – Notificar por escrito a Contratada, por qualquer irregularidade relacionada a Ata/contrato;

7.4 – Fiscalizar o desempenho do objeto contratado através da servidora ocupante do cargo de Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico;

**7.5 – Gerir o Contrato através do funcionário designado pelo Secretário de Educação**

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004  
Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)  
CNPJ: 10.105.955/0001-67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

8.1 O FORNECEDOR que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Nota de Empenho e/ou Contrato, bem como a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de ARCOVERDE, e será descredenciado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

8.1.1 A comprovação de quaisquer atos citados acima poderá implicar na anulação do compromisso consignado na Ata de Registro de Preços, em consonância com os art.78 e 79 da Lei 8666/93.

8.2. Pelo atraso injustificado na entrega do bem registrado será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo disposto no item 2 desta Ata, sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços e seus eventuais aditivos, respeitados os limites da lei civil, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução contratual total, conforme disposto no art.87 da Lei 8666/93

8.2.1 A multa estabelecida no subitem anterior não impede que o Órgão Gerenciador rescinda unilateralmente o compromisso consignado na Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8666/93;

8.3. Em caso de inexecução total ou parcial do compromisso consignado em Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues ou serviço não executado;**

b.2) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do fornecimento não substituídos/corrigidos;**

b.4) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas do fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do fornecimento rejeitado;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento)** do valor contratado, para cada evento.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ARCOVERDE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

aplicada com base no item anterior;

8.4 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas letras C e D do subitem 8.3:

I - pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital;

8.5 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade do fornecimento;

8.6 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

8.7 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

8.8. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do município de ARCOVERDE, ressalvada a hipótese prevista na alínea 'd' do caput, de competência do Executivo Municipal.

8.9. A sanção estabelecida no subitem 22.1, item III do edital é de competência exclusiva do ExmaSrª Prefeita do Município, devendo o Órgão Superior da entidade ou Órgão Gerenciador, prolatar da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias, para a obtenção de sua ratificação, garantida à defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (05) cinco anos de sua aplicação.

8.10. O prazo de suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

8.11. Será remetida à Secretaria de Administração do município, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pelo Fornecedor registrado, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

## **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro  
Arcoverde-PE  
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I,II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **10.CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

10.1 O FORNECEDOR REGISTRADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11. DO FUNDAMENTO LEGAL**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como fundamento legal a Lei 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666 de 21/06/1993 e respectivas alterações, Lei complementar nº123 de 14/12/2006 e atualizações, Decretos de Regulamento do Pregão Presencial de nº 17 de 16 de março de 2007 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e atualizações e demais legislações pertinentes.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

## **13. DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro do Município de ARCOVERDE como único competente para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro

de Preços em (02) duas vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada em órgão oficial para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Arcoverde \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004

Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)

CNPJ: 10.105.955/0001-67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
**Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro**  
**Arcoverde-PE**  
**CNPJ N° 10.105.955/0001-67**

**FORNECEDOR REGISTRADO**

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***  
***Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro – CEP 56.505-480 / Fone: (87) 3821-9004***  
***Email: [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com)***  
***CNPJ: 10.105.955/0001-67***